Excelentíssimo Senhor Juiz

A Falida Lion Artefatos de Madeira Ltda. requer digne-se Vossa Excelência sanear o feito, tumultuado por supostos credores que apresentaram petições que não respeitam a dinâmica da Lei 11.101.

Outrossim, diante da dispensa da publicação de editais em jornais comerciais, requer seja deferido a todos os credores, novamente o prazo para apresentação dos pedidos de habilitação de forma correta. Determinando, por esse motivo, a exclusão de todas as peças de habilitação de crédito, realizadas erroneamente, que têm causado tumulto processual.

Por fim, requer a análise do pedido formulado pelo administrador judicial, no sentido de dar meios para finalizar a arrecadação dos 2 caminhões da massa falida.

No tocante à penhora nos rosto dos autos, de fl. 352, requer digne-se Vossa Excelência determinar o cancelamento, porque a diligência não se mostra adequada com a dinâmica da Lei 11.101.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2019.

Ricardo Kurowsky 31545SC